**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – UFSM – PM 2022**

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAGR) - Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso previsto no segundo semestre de 2022, conforme normas estabelecidas nesta chamada.

1 DA FINALIDADE

1.1 Credenciar professores no quadro de docentes permanentes, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAGR) - Curso de Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Palmeira das Missões.

1.2 Em conformidade com o Regimento do Programa, o Regulamento da Pós-Graduação da UFSM e as normativas da CAPES, pode atuar como docente permanente aquele que cumpre os seguintes pré-requisitos:

1.2.1 Integrar o quadro de pessoal efetivo da UFSM ou de outras instituições, desde que cedidos formalmente pela instituição de origem, conforme Portaria nº 81, de 02 de junho de 2016;

1.2.2 Desenvolver, com regularidade, atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.2.3 Apresentar regularidade e qualidade na produção científica ou tecnológica, atendendo as exigências estabelecidas pelo Documento da Área Interdisciplinar das Capes.

1.3 O credenciamento terá validade de quatro anos, nos termos estabelecidos no Art. 30, do Regulamento do PPGAGR e no calendário de Avaliação da Capes, podendo ser renovado de acordo com editais específicos de recredenciamento do PPGAGR.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas para docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAGR) - Curso de Mestrado Acadêmico, com início previsto das atividades para o segundo semestre de 2022.

2.1.1 As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa do PPGAGR, conforme dados abaixo.

|  |
| --- |
| **Área de concentração: Desenvolvimento e Sustentabilidade nos Agronegócios** |
| **Linha de pesquisa** | **Nº de vaga(s)** |
| Arranjos Organizacionais e Competitividade nos Agronegócios | 02 |
| Gestão de Sistemas de Produção Agroindustrial | 01 |

2.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à classificação do candidato e à posterior homologação pelo Colegiado do PPGAGR.

2.3 Este processo de credenciamento tem validade de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 26 de julho a 09 de agosto de 2022, através do e-mail: ppgagr@ufsm.br.

3.2 Define-se como credenciamento o procedimento de autorização de docente para atuar no PPGAGR, considerando decisão prévia do Colegiado após realização da chamada pública, na categoria e nas atividades especificadas no processo de credenciamento. O pedido de credenciamento a ser realizado pelo professor solicitante deve ser dirigido a uma das linhas de pesquisa já existentes do PPGAGR, instruído dos seguintes documentos a serem remetidos ao e-mail: ppgagr@ufsm.br:

I - Requerimento e Plano de Trabalho do docente, devidamente preenchidos e assinados, especificando a linha de pesquisa à qual deseja concorrer e as atividades que se propõe a desenvolver (Anexo I).

II - Cópia do Currículo Lattes atualizado, formato completo;

III - Planilha de Produção Docente, disponível para preenchimento no site do PPGAGR, na aba Editais (https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/palmeira-das-missoes/ppgagr/editais/001-2022-2/).

3.3 A homologação das inscrições dos candidatos às vagas estará condicionada aos seguintes critérios:

I - Possuir título de doutor reconhecido no Brasil;

II - Estar vinculado à grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;

III - Entrega da documentação constante no item 3.2

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento, para fins classificatórios e eliminatórios, levará em consideração os seguintes critérios:

I - Análise da Planilha de Produção Docente, peso 70%;

II - Potencial contribuição em atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPGAGR, identificadas a partir do plano de trabalho apresentado, peso 30%.

4.2 Serão consideradas na avaliação somente as produções científicas e as atividades acadêmicas a partir (e incluindo) do ano de 2019.

4.3 Quando for constatada discordância na produção científica e atividades acadêmicas apresentadas pelo candidato na Planilha de Produção Docente e aquelas apresentadas no Currículo Lattes, a comissão poderá solicitar informações complementares ou até mesmo excluir o candidato do certame.

4.4 O candidato que apresentar pontuação inferior a 700 pontos na Planilha de Produção Docente será eliminado do processo seletivo.

4.5 A contribuição em atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPGAGR, tomará por base a análise do Plano de Trabalho, Anexo I, que resultará em nota máxima igual a dez (10,0), sendo composta da seguinte forma: 35% da nota para as atividades de ensino, 35% da nota para atividades de pesquisa e 30% da nota para as atividades de extensão.

4.5.1 As atividades de ensino serão avaliadas conforme as justificativas apresentadas e considerando a seguinte ordem decrescente de prioridade: componente curricular(s) obrigatório(s) da grade do PPGAGR, componente curricular(s) eletivo(s) da grade do PPGAGR, e proposta de componente curricular novo para o PPGAGR.

4.5.2 As atividades de pesquisa serão avaliadas considerando sua adequação à linha de pesquisa pretendida, o vínculo preexistente com grupos de pesquisa do PPGAGR, a clareza e a aderência das atividades descritas e justificadas, além da viabilidade de execução de pesquisas futuras.

4.5.3 As atividades de extensão serão avaliadas levando-se em conta a adesão aos objetivos do programa e as propostas de interação com a comunidade regional.

4.5.4 O candidato que apresentar nota inferior a seis (6,0) na análise do Plano de Trabalho será eliminado do Processo Seletivo.

4.5.5 Será facultada à Comissão de Credenciamento a consulta ao Colegiado do PPGAGR quanto à avaliação do Plano de Trabalho.

4.6 Os candidatos serão classificados, para cada linha de pesquisa, conforme a ordem decrescente de pontuação, calculada como uma média ponderada pelos pesos citados no item 4.1 desta chamada.

4.6.1 O preenchimento das vagas, nas respectivas linhas de pesquisa, dar-se-á a partir do critério de maior média ponderada obtida pelos candidatos a partir da avaliação efetuada com base nos critérios e pesos citados no item 4.1 desta chamada. Os candidatos com maior pontuação ocuparão as vagas de docente permanente até o limita de vagas das respectivas linhas de pesquisa. Os candidatos que não forem classificados serão considerados suplentes, podendo ser chamados à medida em que houver vagas no Programa.

4.6.2 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação, o primeiro critério de desempate será a nota da análise da Planilha de Produção Docente. O segundo critério de desempate será a nota da avaliação da contribuição em atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGAGR. Caso o empate persista, o terceiro critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do processo seletivo para credenciamento de docentes no PPGAGR ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapa** | **Período** |
| Inscrições | 26 de julho a 09 de agosto de 2022 |
| Homologação das Inscrições | 10 de agosto de 2022 |
| Período de recurso | 11 de agosto de 2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 18 de agosto de 2022 |
| Período de recurso | 19 de agosto de 2022 |
| Homologação do resultado final | 22 de agosto de 2022 |

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio do PPGAGR a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto nesta chamada.

6 DOS RECURSOS

6.1 Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e demérito.

6.2 O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento, via e-mail (ppgagr@ufsm.br), contendo o nome completo do candidato e a exposição de motivos que fundamentam o pedido.

6.3 A Comissão de Credenciamento apreciará o recurso e emitirá parecer sobre o mesmo, ou, caso se julgar impossibilitada, o remeterá ao Colegiado do PPGAGR dentro dos prazos da chamada.

6.3.1 O parecer final será disponibilizado no site do PPGAGR.

6.4 Caso necessária reconsideração do recurso, a mesma deverá ser encaminhada para o Colegiado do PPGAGR.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, declara que leu e concorda com as normas desta Chamada.

7.2 Os casos omissos nesta Chamada serão analisados pelo Colegiado do PPGAGR.

Tiago Zardin Patias

Coordenador do PPGAGR

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO E PLANO DE TRABALHO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS DA UFSM**

À Comissão de Credenciamento do PPGAGR/UFSM-PM.

Venho, através deste, manifestar meu interesse em contribuir com este Programa de Pós - Graduação, solicitando meu credenciamento como docente permanente na linha de pesquisa abaixo assinalada:

(\_\_) Linha de Pesquisa: Arranjos Organizacionais e Competitividade nos Agronegócios

(\_\_) Linha de Pesquisa: Gestão de Sistemas de Produção Agroindustrial

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome:

1.2 CPF:

1.3 SIAPE:

1.4 Telefone:

1.5 E-mail:

1.6 Doutorado (Formação/Ano):

1.6.1 Instituição de formação:

1.7 Campi de Lotação na UFSM:

1.8 Grupo(s) de pesquisa do qual participa (somente considerar grupos certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq):

2 PLANO DE TRABALHO DOCENTE

2.1 ATIVIDADES DE ENSINO (limite máximo de 03 páginas)

2.1.1 Indicação e justificativa da contribuição em componente curricular(s) obrigatória(s) da grade curricular do PPGAGR:

2.1.2 Indicação e justificativa da contribuição em pelo menos um componente curricular eletivo da grade curricular do PPGAGR (a justificativa deve estar embasada na formação do docente):

2.1.3 Descrição e justificativa da contribuição em ao menos um componente Curricular novo ao PPGAGR, com proposição de título, ementa e bibliografia (a justificativa deve estar embasada na formação do docente e seu interesse de pesquisa e orientações):\*Os componentes curriculares obrigatórios e eletivos, bem como as ementas, estão disponíveis em https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/palmeira-das-missoes/ppgagr/informacoes-do-curriculo

2.2 ATIVIDADES DE PESQUISA (limite máximo de 02 páginas)

2.2.1 Descrição de projetos de pesquisa em andamento, como coordenador e/ou colaborador, manifestando a possível aderência entre tema e/ou área dos projetos com a Linha de Pesquisa pretendida:

2.2.2 Descrição de recursos aprovados, como coordenador e/ou colaborador de projeto, em agências de fomento (em período anterior ou atual, se houver):

2.2.3 Apresentação de possíveis projetos de pesquisa que visa desenvolver junto ao programa;

2.3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (limite máximo de 02 páginas)

2.3.1 Descrição de projetos de extensão em andamento, como coordenador e/ou colaborador, manifestando a possível aderência entre tema e/ou área dos projetos com a Linha de atuação pretendida:

2.3.2 Descrição de recursos aprovados, como coordenador e/ou colaborador de projeto, em agências de fomento (em período anterior ou atual, se houver):

2.2.3 Apresentação de possíveis projetos de extensão que visa desenvolver junto ao programa;

Local e Data

Assinatura do candidato